Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompéia.

11 [illegible]

De acordo com o artigo 76 da Lei Organica dos Municipios, em vigor, requeiro à V. Excia. se digne oficiar ao snr. Prefeito Municipal, para que enquadre as despezas do Municipio dentro desse dispositivo da lei, em virtude do mesmo, de acordo com o balancete de Junho ultimo, ter já mandado processar a importancia de CR$ 149.572,60 sem verba, no referido orçamento em vigor para o exercicio corrente, e dessa importancia, já a Tezouraria pagou a importancia de CR$ 94.697,30 faltando à pagar, a importancia de CR$ 54.875,30.

Tento portanto esta Camara, de, no futuro, aprovar ou não essas despezas, que foram ordenadas pelo Prefeito, sem saldo de verba.

Portanto snr. Presidente, cabendo à esta Camara legislar antes, do Prefeito gastar, requeiro o presente.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Pompeia, aos 19 de Agosto de 1948

Aprovado 19/8/48

Joviano Brizzi